



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

### EDITAL 004/2017

#### **EDITAL SIMPLIFICADO- AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 28ª FESTA POMERANA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmacio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante a expedição de alvará, para a utilização temporária de espaço público constante de mapa explicativo - ANEXO 01, para exposição de barracas para as comemorações da 28ª Festa Pomerana, a ser realizada no período de 03 a 07 de Maio de 2017 nesta Cidade;

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendam concorrer para realização do citado evento;

#### **2- DO OBJETO:**

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada temporária de espaço público da 28ª Festa Pomerana, dos dias 03 a 07 de Maio de 2017 em Santa Maria de Jetibá, conforme mapa de disposição constante no ANEXO 01. Serão disponibilizados 6(seis) espaços, de tamanho 10x10, sendo 3(três) para exposição de concessionárias de veículos de passeio, e 3(três) para concessionárias de veículos pesados, como caminhões e carretas, maquinário agrícola e equipamentos pesados.

#### **3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1- Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado ou cargo comissionado)

3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

#### **4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

4.1- O interessado que desejar concorrer à realização do evento deverá no prazo de 04 (cinco) dias úteis, a contar de publicação do presente edital **19 de Abril**, protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no horário de 07h30min às 10h30min e de 12h30min as 16h00min, documento que demonstre interesse em participar do evento (**PROTOCOLO A PARTIR DO DIA 19/04/2017 á 26/04/2017**), não serão aceitos documentos após abertura do processo;

4.2- A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 1 (um) espaço, ressalvados os casos de espaços excedentes;

4.3- O interessado poderá subscrever solicitação para 1 (um) espaço cedido, todavia, sendo contemplado, seus demais pedidos serão arquivados, ressalvados os casos de espaços excedentes;

4.4- Em caso de sobra de espaços excedentes, os interessados poderão habilitar-se a tantas cessões consecutivas, quantas forem, de acordo com as disponibilidades excedentes;

4.5- O representante da pessoa jurídica interessada, deverá comparecer pessoalmente ao certame, não sendo admitida representação por Procuração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**

### **5- DA CONTRA PARTIDA**

5.1- O interessado contemplado deverá, no prazo de 03 dias úteis da emissão do mesmo, limitando o prazo de de Abril, repassar ao erário Público por meio de Documento de Arrecadação Municipal- DAM, o valor referente ao espaço cedido conforme definido no ANEXO 01;

5.2- Todos os interessados deverão, depois de contemplados, apresentar:

I- Documentos comprobatórios da existência da empresa, por meio de CNPJ e Contrato Social

II- Certidões negativas de débitos emitidas pelos devidos órgãos(Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Débito Trabalhistas e de Falência e Concordata)

### **6- DO SORTEIO**

**6.1- Serão selecionados interessados por meio de Sorteio, que acontecerá no dia 27 de abril de 2017, quinta feira, as 13h00min, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo.**

### **7- DAS OBRIGAÇÕES**

7.1- São obrigações do interessado:

I- Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;

II- Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir em tudo às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

III- Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV- Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

V- Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VI- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento.

VII- Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento durante o evento;

7.2- O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá apresentar sua customização na data de realização do sorteio das unidades a serem autorizadas. Sendo que o espaço cedido não poderá ultrapassar 10x10 metros;

7.3- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido. Sendo que nos dias do evento haverá lista de presença para os titulares das barracas, sob pena de multa no dobro do valor contratado.

7.4- É proibida a entrada no pátio de festas portando qualquer tipo de bebida alcoólica, ressalvadas as comercializações no interior do evento, por aqueles cessionários previamente habilitados.

7.5- É proibido a venda de bebidas em garrafas de vidro.

7.6- Fica proibida a formação de evento particular nas barracas, ressalvados aquele que por meio de protocolo forem liberados pela Comissão Organizadora de Festas.

### **9- DO RESULTADO**

9.1- O resultado do certame será publicado ao final da sessão pública de sorteio e divulgado no site do Município a relação de interessados contemplados, que deverão no prazo de 144 horas recolherem o valor respectivo pelo espaço cedido, sob pena de exclusão da seleção;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**

### **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento.

10.2- O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

10.3- Ao protocolar documento manifestando interesse pelo objeto deste instrumento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

10.4- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Abril de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

### ANEXO I

#### STANDES EXPOSIÇÃO COMERCIAL

(área não comercializada através do edital  
destinada as concessionárias)

Nº	Valor	Gêneros
01	R\$: 5.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
02	R\$: 5.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
03	R\$: 5.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
04	R\$: 5.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
05	R\$: 5.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
06	R\$: 5.000,00	Stands 10X10 exposição comercial

